



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG

Necessidade da Administração: Contratação dos serviços de chapeação, pintura, polimento, plotagens em geral, troca de para-brisas e vidros laterais, e aplicação de película, destinados à frota municipal, com o fornecimento de materiais/peças (originais ou de primeira linha) e mão de obra

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa fundamentar a contratação dos serviços de chapeação, pintura, polimento, plotagens em geral, troca de para-brisas e vidros laterais, e aplicação de película, destinados à frota municipal, com o fornecimento de materiais/peças (originais ou de primeira linha) e mão de obra.

A contratação é indispensável para a manutenção corretiva da frota municipal que, por ventura, venham sofrer danos estruturais ou estéticos, garantindo a conservação do patrimônio e a segurança operacional.

A frota oficial do Município está subdividida em Lotes, que seguem:

LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES

- Automóvel Volkswagen Gol 1.6 Power ano 2005/2006;
- Automóvel Volkswagen Gol 1.6 ano 2012/2013;
- Automóvel Volkswagen Gol 1.6 ano 2011/2012;
- Automóvel Volkswagen Gol 1.6 ano 2008/2009;
- Automóvel Volkswagen Gol 1.6 Power ano 2012/2013;
- Automóvel Volkswagen Saveiro 1.8 ano 2001/2002;
- Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2005/2006;
- Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2010/2011;
- Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2008/2009;
- Automóvel Volkswagen Kombi ano 2002;
- Automóvel Volkswagen Kombi ano 1996;
- Automóvel Volkswagen Saveiro 1.6 ano 2009;
- Automóvel Volkswagen Parati 1.6 City ano 2005;
- Automóvel Volkswagen Parati 1.6 ano 2013;
- Automóvel Volkswagen Parati ano 2009/2010;
- Automóvel Volkswagen Parati ano 2008/2008;
- Automóvel Fiat Siena Attract 1.0 ano 2017/2018;
- Automóvel Fiat Doblô Essence ano 2013/2014;
- Automóvel Fiat Palio Attrac ano 2013/2014;
- Automóvel Fiat Doblô Essence ano 2018;
- Automóvel Fiat Doblô 1.8 Flex ano 2007/2008;
- Automóvel Fiat Doblô 1.8 Flex ano 2011;
- Automóvel Fiat Doblô Essence ano 2017/2018;
- Automóvel Fiat Doblô WLX 1.8 ano 2009;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Automóvel Chevrolet Meriva ano 2006;
- Automóvel Chevrolet Spin 1.8 ano 2014;
- Automóvel Chevrolet Spin 1.8 ano 2016;
- Automóvel Chevrolet Spin ano 2022/2023;
- Automóvel Chevrolet Corsa ano 2001;
- Automóvel Chevrolet Onix ano 2022/2023;
- Automóvel Chevrolet Prisma ano 2008;
- Automóvel Chevrolet Onix ano 2018/2019;
- Automóvel Kia Bongo UK2500HD ano 2022;
- Automóvel Furgão Peugeot ano 2023/2023; e
- Automóvel Citroën Aircross ano 2018/2019.
- Automóvel Chevrolet Onix 1.0 ano 2026;
- Automóvel Chevrolet Spin 1.8 AT ano 2026;
- Automóvel Chevrolet Montana T ano 2026;
- Automóvel Fiat Toro Endur AT 1.3 ano 2026;
- Automóvel Fiat Toro Endur AT 1.3 ano 2026.

LOTE 2 - CAMINHÕES

- Caminhão Volkswagen 16.170BT ano 1994/1995;
- Caminhão Volkswagen 9.170 DRC ano 2019/2020;
- Caminhão Volkswagen 9.170 DRC ano 2022/2023;
- Caminhão Iveco Eurocargo 170E22 ano 2011/2011;
- Caminhão Iveco Tector ano 2022/2022;
- Caminhão Ford Cargo 2428E ano 2011/2011;
- Caminhão Mercedes ano 1983/1984;
- Caminhão Mercedes LA1113 ano 1971/1971;
- Caminhão Mercedes L1113 ano 1985/1985;
- Caminhão Mercedes L1113 ano 1982/1982;
- Caminhão Mercedes L1113 ano 1981/1981;
- Caminhão Mercedes LK1113 ano 1985/1985;
- Caminhão Mercedes 709 ano 1990/1990;
- Caminhão Mercedes ATRON 2729K 6X4 ano 2014/2014; e
- Caminhão Mercedes ACCELO ano 2020/2020.

LOTE 3 - ÔNIBUS e VANS

- Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E. HD ORE ano 2014/2014;
- Ônibus Volkswagen 15.190 EOD E. HD ORE ano 2018/2019;
- Ônibus Volkswagen Gran Midi ano 2022/2022;
- Ônibus Volkswagen Comil Svelto U 2021/2022;
- Ônibus Volkswagen Mascarello ano 2020/2020;
- Ônibus Volkswagen Neobus 8.180E ano 2025/2026;
- Ônibus Volkswagen Neobus TH Plus FR ano 2026/2027;
- Ônibus Iveco Mascarello ano 2023/2023;
- Ônibus Mercedes OF 1519 R. ORE ano 2014/2014;
- Ônibus Mercedes OF 1519 R. ORE ano 2014/2015;
- Ônibus Mercedes OF 1519 R. ORE ano 2015/2016;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Micro-ônibus Mercedes Sprinter 515 Viaturem ano 2017/2018;
- Micro-ônibus Mercedes Sprinter 416 Viaturem ano 2022/2022;
- Micro-ônibus Mercedes Sprinter 516 A4 ano 2022/2022;
- Micro-ônibus Mercedes Sprinter 517 A4 ano 2024/2025;
- Micro-ônibus Mercedes Sprinter 517 A4 ano 2024/2025;
- Ônibus Volare W8 ESC ano 2005/2006;
- Ônibus Volare 4x4 ano 2022/2023;
- Ônibus Volare WL EO ano 2016/2017;
- Ônibus Volare WL EO ano 2018/2018;
- Ônibus Volare V8L EO ano 2017/2018;
- Ônibus Volare V8L EO ano 2018/2019;
- Ônibus Volare W8 ON ano 2005/2006;
- Van Ford Transit 350L ano 2011/2011;
- Van Ford Transit 350L ano 2012/2012;
- Van Iveco Daily City 3813 ano 2005/2006;
- Van Renault L1H1 ano 2019/2020;
- Van Fiat Ducato Maxicargo ano 2011/2012;
- Van Fiat Ducato MC TCA Mic ano 2014/2015; e
- Van Fiat Ducato MC Sitne ano 2015/2016.

LOTE 4 - MÁQUINAS PESADAS:

- Retroescavadeira Randon modelo RD406 ano 2018;
- Retroescavadeira JCB 3CX ano 2021;
- Retroescavadeira JCB 3CX ano 2022;
- Retroescavadeira JCB 4CX ano 2022;
- Retroescavadeira LiuGong modelo 766A ano 2024;
- Retroescavadeira Case modelo 580N ano 2014
- Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ano 2012;
- Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ano 2010;
- Motoniveladora Case modelo MOT-845B ano 2014;
- Escavadeira JCB JS130 ano 2024;
- Trator John Deere modelo 5070E ano 2024;
- Trator Massey Ferguson modelo 5710 ano 2023;
- Trator Lavralle 540TX ano 2021/2022;
- Carregadeira Michigan modelo 45C ano 1987;

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser realizada mediante processo licitatório sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para prestação dos serviços e o fornecimento de materiais/peças pretendidas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos dos art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A proponente ou contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente Estudo Técnico, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

A proponente ou contratada disponibilizará na prestação dos serviços, pessoal uniformizado, munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, e sempre que ocorrer falta de pessoal, deverá providenciar a sua imediata substituição.

A proponente ou contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações, se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

A proponente ou contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no instrumento editalício.

A proponente ou contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Os serviços contratados serão fiscalizados pelo órgão fiscalizador do Município, em consonância com a secretaria municipal solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no instrumento editalício e no contrato.

O Município intervirá na prestação dos serviços da proponente ou contratada, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato, e neste caso, a intervenção, far-se-á mediante a aplicação de sanções.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue:

Item	Descrição	R\$/Hora	Qtd/Hora
1	Mão de obra em veículos leves	R\$90,00	750
2	Mão de obra em caminhões	R\$127,00	200
3	Mão de obra em ônibus e vans	R\$128,00	750
4	Mão de obra em máquinas pesadas	R\$128,00	200

Item	Descrição	R\$/ Global
1	Materiais/peças para veículos leves	R\$200.000,00
2	Materiais/peças para caminhões	R\$150.000,00
3	Materiais/peças para ônibus e vans	R\$400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4	Materiais/peças para máquinas pesadas	R\$180.000,00
---	---------------------------------------	---------------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e no fornecimento de materiais/peças, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global de até **R\$930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), para materiais/peças, e o valor global de até **R\$214.500,00** (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), para mão de obra.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Considera-se MATERIAIS para este Estudo Técnico, aqueles de primeira linha ou qualidade equivalente, todos necessários na execução dos serviços, ora licitados.

7.2 - Considera-se PEÇAS, para este Estudo Técnico:

a) Peças Originais: Peças produzidas pelo mesmo fabricante que fornece para a linha de montagem dos veículos, comercializadas no mercado de reposição sob a marca do próprio fabricante da peça (e não da montadora) através de distribuidores e comerciantes do ramo. Devem ser novas, de primeiro uso, sendo expressamente vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, recondicionadas ou de reuso.

b) Peças de Primeira Linha (ou de Qualidade Equivalente): Peças novas e de primeiro uso, fabricadas por empresas certificadas e reconhecidas no mercado automobilístico, que atendam rigorosamente às mesmas especificações técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e dimensões exigidos pelas montadoras, operando como alternativa de desempenho equivalente às peças originais. Não serão aceitas peças de marcas consideradas de “segunda linha”, de baixo desempenho ou sem certificação de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Parágrafo Primeiro: É vedado à proponente ou contratada o fornecimento de quaisquer materiais/peças em desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico

7.3 - Considera-se como MÃO DE OBRA para este Estudo Técnico:

a) Serviços de chapeação, pintura, polimento, plotagens em geral, troca de para-brisas e vidros laterais, e aplicação de película, destinados à frota municipal.

7.4 - Disposições sobre o fornecimento de materiais/peças pela Proponente/Contratada:

a) Todos os materiais/peças aplicados na frota deverão ser novos, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio;

b) Os materiais/peças disponibilizados deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento emitido pela Proponente/Contratada.

c) É vedado o fornecimento de materiais/peças remanufaturadas ou reconcondicionadas.

d) Excepcionalmente, mediante justificativa apresentada por parte da Proponente/Contratada, poderá ser autorizada pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização do Município, a substituição de materiais/peças com classificação genuína.

7.5 - O pagamento dos serviços prestados em cada momento pela Proponente/Contratada será efetuado no prazo de até 30 dias, contados de sua conclusão, mediante comprovação do órgão fiscalizador do Município.

7.5.1 - O pagamento se dará mediante depósito bancário, vinculado ao CNPJ do tomador, devendo os dados estarem contidos no corpo da Nota Fiscal-e.

7.6 - A Proponente/Contratada apresentará a Nota Fiscal-e em nome do Município, acompanhada da Solicitação de Serviços, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação/SEMAOVI, na Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, bairro Portão Velho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47, estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, é o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o Registro de Preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva da frota municipal, essencial para a continuidade dos serviços da frota Oficial. Os serviços, objeto do presente Estudo Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Preliminar, garantem a conservação do patrimônio público e a segurança dos motoristas/operadores e munícipes. A opção pelo Pregão Eletrônico visa a celeridade e a ampla competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Proponente/Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação/SEMAOVI indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 1 de julho de 2026.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Gerente de Trânsito e Frota Municipal